

Consulta Pública n.º 129/2025 (ERSE)

## **Proposta de Revisão metodológica do estudo previsto no quadro legal do Mecanismo de Equilíbrio Concorrencial**

A Associação de Comercializadores do Mercado Livre (ACEMEL) agradece a oportunidade de participar na presente consulta pública e contribuir com a perspetiva dos comercializadores sobre a revisão metodológica do estudo do mecanismo de equilíbrio concorrencial.

Consideramos que qualquer alteração a este mecanismo deverá garantir maior transparência, previsibilidade e equidade na aplicação de regras no mercado de eletricidade, assegurando que todos os agentes dispõem de informação necessária para tomar decisões informadas. A previsibilidade dos custos é determinante para os comercializadores, influenciando diretamente a definição de preços e a oferta do consumidor final.

Entendemos que a nova metodologia deve permitir antecipar e mitigar impactos financeiros nos comercializadores, evitando oscilações imprevisíveis nos encargos do sistema. Para isso, consideramos essencial que a ERSE disponibilize simulações quantitativas que permitam demonstrar os efeitos práticos das alterações propostas e clarifique eventuais variações na liquidação de encargos e pagamentos.

### **Considerações na generalidade**

A ACEMEL reconhece o esforço da ERSE para reforçar a transparência e simplicidade da metodologia.

Não obstante, considera essencial que a nova abordagem seja claramente documentada e de fácil interpretação para todos os agentes de mercado.

A disponibilização de ferramentas e relatórios periódicos permitirá acompanhar a evolução dos impactos das alterações, garantindo que os comercializadores tenham acesso à informação detalhada e atualizada.

A realização de sessões de esclarecimento ou workshops pode contribuir para uma melhor compreensão da nova metodologia e das suas implicações práticas.

Adicionalmente, é fundamental que esta revisão metodológica não introduza distorções de concorrência entre os participantes do mercado.

Qualquer alteração ao mecanismo de equilíbrio concorrencial deve ser precedida de uma análise de impacto que avalie os efeitos sobre os comercializadores, como em outros intervenientes, de forma a assegurar um sistema de liquidação justo e equilibrado.

### **Considerações na especialidade**

A previsibilidade e a mitigação de impactos financeiros são fundamentais para os comercializadores. A ERSE deverá disponibilizar, previamente à implementação das alterações, simulações detalhadas que permitam antecipar os impactos financeiros, bem como clarificar os critérios e parâmetros de cálculo aplicados na metodologia revista.

O acompanhamento contínuo e a transparência são igualmente essenciais. A metodologia proposta deve prever a publicação periódica de relatórios e dados atualizados, permitindo aos agentes de mercado monitorizar os efeitos das alterações. A criação de plataformas de acesso a dados pode ser uma solução vantajosa para a consulta regular de informação.

A implementação faseada e a revisão periódica da metodologia são medidas que podem contribuir para um processo de transição mais estável. Qualquer alteração relevante deverá ser implementada gradualmente, concedendo aos comercializadores um período de adaptação adequado. A metodologia deve ainda estar sujeita a revisões periódicas, possibilitando ajustes caso se verifiquem impactos negativos imprevistos.

O envolvimento contínuo dos comercializadores nos processos de definição e revisão das metodologias que afetam o equilíbrio do mercado é essencial. A ACEMEL reforça a necessidade de um diálogo permanente entre regulador e agentes de mercado, promovendo um ambiente mais estável, competitivo e transparente.

### **Conclusão**

A ACEMEL considera que a revisão metodológica do mecanismo de equilíbrio concorrencial deve garantir previsibilidade e transparência para todos os intervenientes, assegurando um mercado mais justo e competitivo. Reiteramos a importância de disponibilizar informação detalhada, promover o acompanhamento contínuo dos efeitos da metodologia revista e assegurar um período de transição adequado.

Agradecemos a oportunidade e apresentar o nosso contributo e reforçamos a nossa disponibilidade para colaborar ativamente neste processo.

*Lisboa, 11 de março de 2025*